



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.472.016,31 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC) na forma do Anexo, no valor de R\$ 9.472.016,31 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, dezesseis reais e trinta e um centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de outubro de 2011.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6102						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
PGM	GS	06.01.04.122.032.2133	3.3.90.30.00.	00	149.850,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.52.00.	00	168.100,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.39.00.	00	1.397.700,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.30.00.	00	653.900,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.39.00.	00	326.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00.	07	20.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.084.2403	3.3.90.39.00.	00	600.000,00	
SME	GS	10.01.12.365.084.2404	3.3.90.39.00.	00	1.000.000,00	
SME	GS	10.01.12.367.084.2405	3.3.90.39.00.	00	400.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.1.90.04.00.	00	27.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	4.4.90.52.00.	00	5.300,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.3.90.30.00.	00	58.350,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.3.90.39.00.	00	156.293,00	
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.30.00.	00	350.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.39.00.	03	359.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.39.00.	00	300.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.39.00.	00	767.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2194	3.3.90.39.00.	03	1.710.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2197	3.3.90.30.00.	00	545.000,00	
SMASDH	GS	17.01.08.306.047.2244	4.4.90.51.00.	00	30.000,00	
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.3.90.39.00.	00	448.523,31	
SMCE	GS	04.01.04.131.106.2537	3.3.90.39.00.	00		600.000,00
PGM	GS	06.01.04.122.032.2133	3.3.90.39.00.	00		149.850,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.51.00.	07		20.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.51.00.	00		900.000,00
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00.	00		2.050.000,00
SME	GS	10.01.12.361.084.2414	3.3.90.30.00.	00		214.643,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.3.90.39.00.	00		32.300,0
SMOU	GS	13.01.15.451.065.2311	3.3.90.39.00.	00		995.700,0
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	4.4.90.30.00.	00		350.000,0
SMS	FMS	14.91.10.061.038.2172	3.3.90.92.00.	00		300.000,0
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.92.00.	00		400.000,0
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	4.4.90.52.00.	00		100.000,0
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.36.00.	03		250.000,0
SMS	FMS	14.91.10.301.039.1176	4.4.90.52.00.	03		339.000,0
SMS	FMS	14.91.10.301.039.1177	4.4.90.51.00.	00		250.000,0
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2189	3.3.90.30.00.	03		400.000,0
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	4.4.90.52.00.	03		180.000,0
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.30.00.	03		500.000,0
SMS	FMS	14.91.10.303.039.2187	3.3.90.92.00.	00		295.000,0
SMS	FMS	14.91.10.303.039.2187	3.3.90.30.00.	03		400.000,0
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2198	3.3.90.30.00.	00		267.000,0
SMASDH	GS	17.01.08.306.047.2244	3.3.90.30.00.	00		15.000,0
SMASDH	GS	17.01.08.306.047.2244	3.3.90.39.00.	00		15.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.123.037.1164	4.4.90.52.00.	00		49.220,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.1163	4.4.90.51.00.	00		79.303,3
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.1.90.04.00.	00		100.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.1.90.11.00.	00		65.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.1.90.16.00.	00		20.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.1.90.91.00.	00		30.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.3.90.14.00.	00		10.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.3.90.30.00.	00		50.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.3.90.33.00.	00		15.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.3.90.36.00.	00		10.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.3.90.47.00.	00		10.000,0
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.3.90.91.00.	00		10.000,0
<b>Total</b>					<b>9.472.016,31</b>	<b>9.472.016,31</b>